

A crise imanente da comunicação como forma social e os limites da concepção de “esfera semipública”: Notas dialéticas sobre Habermas e a “nova reestruturação da esfera pública”

La crisis inmanente de la comunicación como forma social y los límites del concepto de “esfera semipública”: Apuntes dialécticos sobre Habermas y la “nueva reestructuración de la esfera pública”

The immanent crisis of communication as a social form and the limits of the concept of “semi-public sphere”: Dialectical notes on Habermas and the “new restructuring of the public sphere”

Manoel Dourado Bastos

Professor Associado do Departamento de Comunicação da Universidade Estadual de Londrina. Coordenador do PPGCom-UEL (2023-2025). Coordenador do GT de Teoria e Epistemologia da Economia da Comunicação da Ulepcc-Brasil. Líder do Laboratório CUBO – Economia Política da Comunicação e Crise do Capitalismo. E-mail: manoel.bastos@uel.br



Creative Commons



Atribuição



Não comercial



Compartilha igual

<https://br.creativecommons.net/licencas/>

Resumo

Expõe-se uma leitura do mais recente livro de Habermas (2023). Entende-se que, ao discutir as “plataformas digitais de conteúdo” como uma “nova mudança estrutural da esfera pública”, Habermas mostra o cume de sua trajetória. Dividido em três partes, apresenta-se a viragem reconstrutiva de Habermas como uma demonstração dos limites da abordagem sobre a “mudança estrutural da esfera pública” (1), avalia-se os aspectos do mais recente livro, mostrando a perspectiva da esfera semipública como resultante da plataformização dos sistemas de mídia (2) e demonstra-se como a crítica dialética da EPC apresenta uma avaliação mais abrangente das “plataformas digitais de conteúdo” (3).

Palavras-chave: Esfera Pública; Forma Social; Crítica Reconstrutiva; Crítica dialética; Plataformas.

Resumen

Se presenta una lectura del libro más reciente de Habermas (2023). Se entiende que, al hablar de “plataformas de contenidos digitales” como un “nuevo cambio estructural en la esfera pública”, Habermas muestra la culminación de su trayectoria. Dividido en tres partes, el giro reconstructivo de Habermas se presenta como una demostración de los límites del abordaje del “cambio estructural de la esfera pública” (1), se evalúan aspectos del libro más reciente, mostrando la perspectiva de lo semipúblico. esfera como resultado de la plataformatización de los sistemas de medios (2) y se demuestra cómo la crítica dialéctica del EPC presenta una evaluación más integral de las “plataformas de contenidos digitales” (3).

Palabras-clave: Esfera pública; Forma social; Crítica Reconstructiva; Crítica dialéctica; Plataformas.

Abstract

A reading of the most recent book by Habermas (2023) is presented. It is understood that, when discussing “digital content platforms” as a “new structural change in the public sphere”, Habermas shows the culmination of his trajectory. Divided into three parts, Habermas's reconstructive turn is presented as a demonstration of the limits of the approach to the “structural change of the public sphere” (1), aspects of the most recent book are evaluated, showing the perspective of the semi-public sphere as resulting from the platformization of media systems (2) and it is demonstrated how the dialectical critique of PEC presents a more comprehensive assessment of “digital content platforms” (3).

Keywords: Public Sphere; Social Form; Reconstructive Critique; Dialectical Critique; Platforms.

Apresentação

O que exponho a seguir, na linha da crítica dialética constituída no interior da Economia Política da Comunicação (EPC), é uma leitura do mais recente livro de Habermas (2023) sobre as “plataformas digitais de conteúdo”, considerando-o um ponto lógico numa trajetória que, desde o livro pioneiro sobre a mudança estrutural da esfera pública burguesa (Habermas, 2014a), se propôs a acompanhar transformações históricas a partir de uma pretensa superação epistemológica de supostos limites da teoria marxista do valor. Nesse sentido, entendo que, ao discutir a emergência das “plataformas digitais de conteúdo” como uma “nova mudança estrutural da esfera pública”, Habermas opera em um arco de interpretação que passa por pontos decisivos como a reação à perspectiva positivista do conhecimento (Habermas, 2014b), a teoria da ação comunicativa (Habermas, 2022) e o tratado sobre direito e democracia (Habermas, 2021), os quais, em conjunto, propuseram uma ciência reconstrutiva que visa, ao abandonar a dialética¹, superar os limites da “crítica da ideologia” clássica proposta pelo marxismo e mantida por Adorno e Horkheimer, deslindando assim aspectos normativos desentranhados da própria realidade no interesse de uma perspectiva emancipatória (mas, em nome de quem e com relação a quê?).

O texto está dividido em três partes, além desta apresentação e das considerações finais. Na primeira parte, apresento em linhas gerais a viragem reconstrutiva proposta por Habermas como uma demonstração dos limites da abordagem sobre a “mudança estrutural da esfera pública”. Sem pretensão de esgotar a questão, parto de proposições de autores da relevante bibliografia, principalmente a nacional, sobre o tema, a partir de que avalio panoramicamente quatro de seus principais livros (Habermas, 2014a, 2014b, 2022, 2021) como um contraditório fio contínuo segundo o qual a esfera pública e ação comunicativa servem como experiência e diretriz normativa da percepção liberal positiva da política deliberativa. Na segunda parte, reconheço os termos desse fio no livro mais recente de Habermas (2023). Ao debater as plataformas digitais segundo a perspectiva de uma nova mudança estrutural (mais especificamente, o perigo *regressivo* por elas representado), Habermas reafirma a perspectiva histórica normativa posta em marcha pela ciência reconstrutiva, em uma chave avessa à dialética. Na terceira parte do texto, exponho alguns argumentos que demonstram como a crítica dialética constituída no interior da Economia Política da Comunicação apresenta uma avaliação mais abrangente e adequada das “plataformas digitais de conteúdo”.

As distinções entre esfera pública e crítica reconstrutiva em Habermas

Habermas (2014a) publicou em 1962 aquele que é seu trabalho de maior sucesso comercial, *Mudança Estrutural da Esfera Pública*. Livro produzido originalmente como uma *Habilitationsschrift*, a fim de ingressar na docência acadêmica alemã, Adorno e Horkheimer teriam o considerado ao mesmo tempo distante de uma perspectiva crítica da esfera pública e excessivamente comprometido com uma idealização dos princípios democráticos, o que levou Habermas a buscar guarida com o socialista Wolfgang Abendroth para sua aprovação.²

¹ “O problema é que, depois de Adorno, os frankfurtianos perderam essa relação com a dialética. Mesmo que Habermas seja de interesse, com ele há uma des-dialetização evidente do pensamento. Por isso podemos dizer que a dialética moderna tem três momentos: Hegel, Marx, Adorno - nem mais, nem menos” (Fausto, 2021, p. 136).

² A sorte contextual do livro de Habermas está disponível no “Prefácio de 1990” (Habermas, 2014a), na “Apresentação à Edição Brasileira”, de Denílson Luís Werle e no artigo sobre a renovada mudança estrutural (Habermas, 2023). É Werle (2014, p. 16) quem lembra que Habermas tentou submeter a tese “a Max Horkheimer e Theodor Adorno, em Frankfurt. Porém, ambos não a consideraram suficientemente crítica em relação ao caráter ideológico e perigoso de uma concepção demasiado iluminista da esfera pública no contexto das democracias de massa do capitalismo administrado, e também a consideraram muito radical em sua proposta política (que aparece no final do livro) de realizar

A rigor, o livro propõe um exercício clássico de “crítica da ideologia”, a abordagem que Habermas reconhece na *Dialética do Esclarecimento* de Adorno e Horkheimer (2012), buscando apresentar seus limites e superá-los por meio do que progressivamente se configurou como a “crítica reconstrutiva”.

A “crítica da ideologia” adotada e, na sequência, recusada por Habermas era, a rigor, mais uma perspectiva conforme os desenvolvimentos de Horkheimer do que de Adorno, como se pode depreender da leitura de Susan Buck-Morss (1979). Enquanto o pensamento de Horkheimer era presidido pela crítica clássica da ideologia, segundo a qual interessa apontar um desmentido dos conceitos burgueses a partir da efetiva externalidade distorcida, em Adorno apresentava-se a perspectiva da crítica imanente, para a qual a negação determinada se encontra no próprio pensamento burguês como realização histórica da dinâmica social, de onde a verdade é contraditoriamente desentranhada.³ Em *Mudança Estrutural da Esfera Pública*, por sua vez, Habermas (2014a) operava o que pretendia ser uma crítica da ideologia que não busca um desmentido do pensamento burguês a partir de sua degeneração na realidade, mas que radicaliza sua defesa mesmo que ele tenha sucumbido efetivamente em seu contrário.

Esse apontamento é relevante porque, a rigor, a perspectiva normativa que Habermas vai desenvolver posteriormente em sua virada reconstrutiva (orientada para reconhecer seus parâmetros críticos inscritos na concretude histórica) busca fugir de certo teor idealizador presente no livro de 1962. Cabe-nos indicar panoramicamente as diferenças entre a concepção de “mudança estrutural da esfera pública”, de um lado, e a perspectiva normativa da crítica reconstrutiva, sintetizada na *Teoria da Ação Comunicativa* e em *Facticidade e Validade*, de outro, para entender como Habermas reconstrói seu próprio argumento apresentado no livro de 1962 quando, finalmente, passa a refletir sobre uma “mudança estrutural renovada”.

Nesse sentido, observemos a proposta de Habermas (2014a) sobre a mudança estrutural da esfera pública. O argumento todo se organiza segundo o acompanhamento historicamente orientado da esfera pública como um tipo ideal, desde o princípio da representação “pública” dos postos de dominação feudal observados na alta idade média até sua configuração burguesa, em que a correspondência entre a condução privada da dinâmica mercantilista e a administração pública do Estado engendra uma esfera por meio da qual os subordinados,

efetivamente a democracia indo além das proteções e condições formais das demarcias constitucionais”.

³ Luiz Philippe de Caux (2021) desenvolve no pormenor este argumento, visando uma distinção entre a crítica imanente *positiva* pós-frankfurtiana (ou seja, Honneth e seus críticos) e a crítica imanente *negativa* de Adorno. Para tal, se apoia em autores tais como Susan Buck-Moors (1979) e Stefan Breuer (1985) para, dentre outros, elucidar uma distinção entre Adorno e Horkheimer no que tange à “crítica da ideologia”, reconhecendo na *Dialética do Esclarecimento* uma solução de compromisso possível entre os dois autores. Atentando para uma avaliação dos textos de época, assim como dos arquivos que resguardam as discussões dos autores visando a produção da *Dialética do Esclarecimento*, Caux (2021, p. 312-320) acompanha as diferenças entre o “conceito clássico de crítica da ideologia” operado por Horkheimer nos anos 1930 (ou seja, aquela que “acusa a contradição entre conceito e coisa a fim de elevar a coisa a seu conceito”, nos termos que Caux reconhece como “jovem-hegeliana”) e a crítica imanente negativa que Adorno prepara desde então e que desembocaria na *Dialética Negativa* anos depois (ou seja, compreendendo que “a invalidade social do pensamento burguês se manifesta imanentemente”, num caminho outro, mas como resultados próximos à crítica produzida por Marx da perspectiva jovem-hegeliana). Aponta, assim, que nos anos 1930 Horkheimer imputava aos ideias burgueses de “liberdade, igualdade e justiça” um caráter normativo, “entendendo-os todavia como algo que transcende a organização social atual e é distorcido pela ação externa desta. Sua concepção de dialética é jovem-hegeliana e concebe a história como realização inacabada daqueles ideias racionais. Sua descrição é muito próxima daquela ‘dialética da eticidade’ descrita por Habermas” (Caux, 2021, p. 315-6).

peças privadas que não ocupam o poder público, se relacionam, em múltiplos sentidos, com a autoridade, tendo a imprensa como a mediação decisiva.

A esfera pública como espaço em que pessoas privadas discutem mediante razões (ou seja, o uso público da razão conforme Kant), seguindo o argumento de Habermas (2014a), constitui historicamente a comunicação como central para as dinâmicas políticas e econômicas do capitalismo. Sua viabilidade e necessidade, que tornam pública a troca de informações por meio de um setor economicamente sustentável e fundamentam a organização política relativamente autônoma dos cidadãos, ao mesmo tempo guardam as potencialidades democráticas desdobradas pelas revoluções burguesas (as quais, para Habermas, valem uma defesa radicalizada), como engendram os caminhos de sua degeneração, com a transformação da cultura em artigo de consumo e da política em controle eleitoral da população. No quadro final, o pretoso pessimismo de Adorno e Horkheimer (2012) frente à Indústria Cultural dá lugar em Habermas (2014a) a um diagnóstico do capitalismo tardio e do Estado de bem-estar social que se funda na defesa das potencialidades ainda presentes da esfera pública. Enfim, a “mudança estrutural” do título indica tanto uma decadência como a necessidade de novos parâmetros para a esfera pública.

Perceba-se como a premissa assumida por Habermas (2014a) de uma crítica clássica da ideologia apresenta aí contornos simétricos àqueles obedecidos por Horkheimer, para continuarmos com os termos de Buck-Moors, Breuer e Caux. Ou seja, enquanto em Horkheimer tratava-se de confrontar ideia e experiência a fim de que a segunda, avaliada como externalidade, demonstrasse a falsidade da primeira, em Habermas a experiência surge como um declínio das promessas contidas na ideia, que devem ser radicalmente defendidos em sua substância. Nesse sentido, Habermas (2014a) de certo modo também indica um caminho positivado da perspectiva de negatividade determinada própria à crítica imanente desenvolvida por Adorno. Contudo, visto que no livro de 1962 a crítica da ideologia se constitui como a base da abordagem apresentada por Habermas (2014a), a crítica imanente adorniana se perde à medida em que a ideia como que se constitui num ideal pelo qual vale lutar visando sua concretização. É possível dizer que, ao reconhecer os limites de sua obra inicial, Habermas vai buscar um acerto da abordagem, cuja implicação está em centrar cada vez mais a perspectiva crítica nos preceitos filosóficos kantianos, visando constituir a fundação normativa dos princípios éticos do uso público da razão. Este acerto se dá conforme a perspectiva de uma “ciência reconstrutiva”.⁴

Inicialmente, o acerto opera segundo os termos teóricos colocados pelo contexto intelectual mais próximo, ou seja, a necessidade de tomar uma posição na “querela do positivismo na

⁴ A bibliografia sobre a “viagem reconstrutiva” de Habermas possui excelentes trabalhos em português. Em especial, o livro de Repa (2021) e o volume organizado por Nobre e Repa (2020) se dedicam a acompanhar diferentes aspectos da “ciência reconstrutiva” em Habermas. A rigor, compreendo que a perspectiva de Repa e Nobre, significativamente favorável a Habermas, além de rigorosa e elucidativa, acerta nos principais aspectos de avaliação. Contudo, seguimos aqui as lições de Caux (2021), na medida em que buscamos indicar como o percurso intelectual de Habermas, ao se opor progressivamente aos termos propostos por Adorno, afirma uma perspectiva normativa que, ao fim, se desvencilha da perspectiva dialética que, a seguir, exporemos como central para a tradição da Economia Política da Comunicação. Caux (2021, p. 30-37) aponta com espanto que “a ideia de que *criticar* é aplicar critérios (normas) explicitados e justificados” (ou seja, o princípio normativo da perspectiva reconstrutiva como Habermas expõe nas primeiras páginas da *Teoria da Ação Comunicativa*) - e que “não é exatamente a ideia de crítica presente nem em Kant, nem em Hegel, nem em Marx, apenas para mencionar aqueles que de algum modo comporiam o amálgama de sentidos da crítica de que Horkheimer se valeria no ensaio de 1937” – tornou-se o ponto inescapável da Teoria Crítica após Habermas. A rigor, a EPC se propõe, assim, como uma perspectiva que repõe o caráter dialético, imanente e negativo da crítica dedicada à Comunicação, conforme a abordagem original de Adorno como desdobramento da exposição marxiana.

sociologia alemã". A aparentemente morna contenda teórica em torno da "lógica das ciências sociais", que opôs num debate a crítica dialética de Adorno e o racionalismo crítico de Popper no Congresso da Sociedade Alemã de Sociologia em 1961, se desdobrou em diversos outros artigos, alguns dos quais coligidos num polêmico volume em 1969 (Adorno et al, 1976).⁵ A parte mais áspera da querela se deu na disputa travada entre Habermas e Hans Albert. Não é o caso de recompor minuciosamente o debate, o que está fora de nosso propósito aqui. Cumpre apenas destacar que, nesse contexto, Habermas se pôs a pensar em seus próprios termos a "lógica das ciências sociais". Ou seja, ao se posicionar ao lado de Adorno como um peticionante da dialética em contraposição ao positivismo, Habermas ao mesmo tempo passou a organizar sua própria perspectiva renovada, em contraste com a "crítica da ideologia" que adotou em *Mudança Estrutural da Esfera Pública* (Habermas, 2014a), subvertendo-a. Assim, os artigos de Habermas no bojo da "querela sobre o positivismo" (Adorno et al, 1976), o livro *Conhecimento e Interesse* (Habermas, 2014b), de 1968, e os textos organizados em *Sobre a lógica das ciências sociais* (Habermas, 2009)⁶ são expressão de um enfrentamento com a dialética em termos de uma teoria do conhecimento.⁷

A teoria do conhecimento proposta em *Conhecimento e Interesse* (2014b) se encontra no rol de elaborações em torno do desafio proposto por Habermas ao marxismo em geral e à Teoria Crítica em particular. O núcleo argumentativo apresentado circula em torno dos pontos que aparecem primeiramente em *Mudança Estrutural da Esfera Pública* (Habermas, 2014a) e que vão ganhar progressivamente uma formulação mais definida em, por exemplo, "Trabalho e Interação: comentários sobre a *Filosofia do Espírito* de Hegel em Iena" (Habermas, 2014d) e em "Técnica e ciência como 'ideologia'" (2014e), a saber: a antecedência lógica da interação, compreendida como a relação simbólica necessária e definidora entre os seres humanos, sobre o trabalho. Essa disposição lógica, regida pelo princípio norteador da emancipação (para continuar com o mote que Habermas considera central para a formulação da Teoria Crítica a partir das premissas de Horkheimer, ainda que certamente os fundamentos e sentidos de emancipação sejam completamente distintos em cada um deles), faz com que trabalho e interação não sejam expostos segundo uma dialética da unidade de contrários, mas justapostos como esferas que se cruzam. À medida em que a esfera técnica do trabalho historicamente se sobrepôs à esfera logicamente precedente da interação criou-se uma perspectiva contingente, ainda que de longuíssima duração, de dominação, que só pode ser vencida se o princípio de emancipação insistir na reorganização da anterioridade da interação sobre o trabalho.

Em *Conhecimento e Interesse* (Habermas, 2014b) essas questões aparecem a partir da elaboração do binômio proposto no título. Contra a perspectiva pretensamente desinteressada do positivismo, que, a rigor, esconde as premissas das ciências empírico-analíticas, isto é, sua filiação com os preceitos oriundos do mundo do trabalho, Habermas (2014b) propõe que todo conhecimento necessariamente se funda no rol de interesses oriundos dos termos interação e trabalho, contingentemente utilizados para os fins da dominação com a sobreposição do segundo ao primeiro, mas com a premissa de que logicamente o conhecimento dispõe de um

⁵ A tradução disponível no Brasil, feita a partir de uma tradução para o espanhol, é recheada de problemas, tornando a leitura dos textos bastante truncada. Por isso, faço referência aqui à tradução para o inglês.

⁶ A edição brasileira de *Zur Logik der Sozialwissenschaften* contém apenas a segunda parte do livro original, dedicada a debater a hermenêutica. A edição alemã apresenta em sua primeira parte, por exemplo, os textos de Habermas dedicados à "querela sobre o positivismo".

⁷ Vale inserir nesse conjunto de textos não só a aula inaugural proferida na Universidade de Frankfurt em 1965 por Habermas sobre "Conhecimento e Interesse", publicada em 1968 em *Técnica e ciência como "ideologia"* (Habermas, 2014c) - tema depois desenvolvido no livro homônimo (Habermas, 2014b) -, mas o texto "Trabalho e Interação" em Hegel (Habermas, 2014d) e os textos sobre Marx publicados por Habermas (2013) em *Teoria e Práxis*, de 1963.

fundamento emancipatório que insiste em recolocar a justaposição de ambos no devido eixo. Em 1973, no posfácio à nova edição do livro, Habermas (2014b) reconheceu limitações em sua obra, nos interessando particularmente dois aspectos relacionados⁸: o momento histórico do capitalismo tardio punha novas dimensões da ideologia, segundo a observação de Adorno e Horkheimer (1978), não mais atuando como um véu da falsa consciência que encobriria os descabros da realidade, mas como a mera apresentação administrativa da realidade dada como inexorável (1), o que havia deslocado a própria perspectiva positivista, a rigor defendida por mais ninguém no campo da Teoria da Conhecimento (mesmo que, no fim, ela fosse o mote geral da ciência como mera aplicação de metodologias previamente estipuladas) (2).

Ou seja, o recurso a uma discussão centrada na teoria do conhecimento havia promovido uma redução da abordagem a um aspecto exclusivamente epistemológico, perdendo significativamente o gume do diagnóstico de época que era marcante na perspectiva histórica adotada em *Mudança Estrutural da Esfera Pública* (Habermas, 2014a), assim como num texto contemporâneo como "Técnica e ciência como 'ideologia'" (Habermas, 2014e). Contudo, é possível dizer que *Conhecimento e Interesse* (2014b) marcou decisivamente a viragem reconstrutiva de Habermas, apontando o que, para ele, surgia como solução para os limites alcançados em *Mudança Estrutural da Esfera Pública* (2014a). No "Posfácio de 1973" (Habermas, 2014b) Habermas reconheceu a dupla acepção que uma perspectiva reconstrutiva pode adquirir: a reconstrução, segundo os parâmetros da emancipação, tanto como a reorganização de elaborações teóricas quanto como a reconfiguração das próprias dinâmicas sociais, ambas posicionando a perspectiva normativa a partir de onde o autor promove a reconstrução. Se em *Mudança Estrutural da Esfera Pública* (Habermas, 2014a) a adoção das premissas da "crítica da ideologia", mesmo que subvertidas, levava a uma espécie de defesa idealizada da democracia, a viragem reconstrutiva viabilizou uma perspectiva normativa não transcendental. Ou seja, a norma se encontra lógica e historicamente inscrita na dinâmica social e deve ser reconstruída visando a perspectiva emancipatória.

Esse é o caminho que vai levar Habermas (2022, 2021), em 1981, à *Teoria da Ação Comunicativa* e, em 1992, ao livro *Facticidade e Validade*. Na *Teoria da Ação Comunicativa* o diagnóstico de época sobre as transformações do capitalismo se apresenta a partir de uma reconstrução da teoria da racionalização de Weber. A perspectiva de Weber, centrada na ação racional com respeito a fins, é reconstruída no primeiro volume a partir da abordagem de uma ação racional simbolicamente mediada, a ação comunicativa, de modo a viabilizar um diagnóstico que aponta para a modernização capitalista como um processo seletivo de aspectos da racionalização cultural em proveito das dinâmicas voltadas para o crescimento econômico.

Essa premissa está contida na reconstrução que Habermas (2022) promove, no segundo volume do livro, da teoria dos sistemas em termos de uma perspectiva dual de sociedade como sistema e mundo da vida e o processo de colonização do segundo pelo primeiro. O princípio normativo, onde se escoram os potenciais emancipatórios da ação comunicativa, se encontra numa ética do discurso e a premissa de que toda ação racional simbolicamente mediada se funda numa perspectiva de consenso entre as partes implicadas. Logo, mesmo que a racionalização cultural tenha sido seletivamente aproveitada visando as dinâmicas capitalistas de crescimento econômico, ela deve ser avaliada segundo o princípio normativo emancipatório que guarda. É como se a constituição burguesa da esfera pública fosse reconhecida como a inscrição histórica da norma própria à ação comunicativa, que deve ser reconstruída visando a perspectiva emancipatória.⁹

⁸ Recomendo a leitura da apresentação da edição brasileira escrita por Luiz Repa, em que o livro, seus limites e potencialidades são apresentados de maneira bastante clara e lúcida.

⁹ É possível afirmar que a viragem reconstrutiva de Habermas se organizou segundo uma perspectiva normativa em rota de colisão tanto com Adorno quanto com Foucault. Não é possível desenvolver o

Em *Facticidade e Validade*, por sua vez, Habermas (2021) recolhe o arsenal teórico mobilizado na *Teoria da Ação Comunicativa* para lidar com um tema também relevante, porém reduzido em comparação ao escopo do anterior. Trata-se de observar as questões relativas à política deliberativa como eixo democrático fundante do Estado. As assim chamadas revoluções constitucionais do final do século XVIII como que inscrevem historicamente a ética do discurso no tecido social, alçadas assim à norma que permite a reconstrução dos princípios democráticos como uma perspectiva que Habermas entende como emancipatória, tentando assim não recorrer a nenhuma idealização mais ou menos transcendental.

Há aí um evidente diagnóstico de época elaborado sobre os recentíssimos escombros do Muro de Berlim, a conseqüente reunificação alemã e as promessas burocraticamente limitantes do capitalismo democrático pretensamente triunfante. O fim do socialismo realmente existente e a ascensão do neoliberalismo também figuram nesse quadro contextual e motivam Habermas (2021) a diminuir o escopo de sua perspectiva sobre a ação comunicativa como uma teoria da modernização a um debate sobre a ética do discurso como princípio normativo das democracias ocidentais.

O que outrora vicejava em sua obra como uma aposta no mundo da vida se apequena como a participação dos cidadãos na legitimidade do Estado. Mantém-se no binômio apresentado no título a constante preocupação com a avaliação empírica (factual) e seus fundamentos normativos (validade), voltando-se, contudo, para a afirmação da superioridade da condicionante original burguesa das democracias deliberativas ante a marcha histórica de sua degeneração.

A redução da ação comunicativa ao enquadramento da política deliberativa encaminhou Habermas a emitir os mais rebaixados enunciados num longo período histórico de escalada dos EUA a cavalaria global (Arantes, 2007), cujo exemplo abjeto mais recente está na defesa de Israel que Habermas, junto com Nicole Deitelhoff, Rainer Forst, Klaus Günther, recentemente apresentaram (Habermas et al, 2023), ignorando o ominoso massacre de palestinos em curso.

Não pretendo entrar no pormenor do que se poderia entender como uma decaída intelectual de Habermas, mesmo que seja relevante levar em consideração sua participação efetiva no debate público nas últimas quatro décadas, bastante profícua, bem documentada e relativamente acessível. De qualquer modo, importa-nos reconhecer a perspectiva habermasiana não como uma decaída, mas como resultante lógico dos problemas e soluções colocados desde o início segundo seu quadro teórico em crescente complexidade e sofisticação. Nos termos de Safatle (2019, p. 27), que avalia certamente o déficit de negatividade da reconstrução habermasiana, "(...) no momento de colapso econômico do Estado do bem-estar social, Habermas procura conservar aquilo que poderíamos chamar de seu 'saldo político-filosófico', como se fosse esta a melhor resposta ao novo horizonte de gestão social que então começava a se desenhar com a consolidação das políticas neoliberais".

Ou seja, se originalmente em *Mudança Estrutural da Esfera Pública* Habermas recolhe, num sentido "jovem hegeliano" da "crítica da ideologia", os ideais burgueses em detrimento do contexto de degeneração a que a esfera pública teria sido submetida pela crescente da Indústria Cultural e da partidarização das deliberações democráticas, a viragem que culmina em *Teoria da Ação Comunicativa* e em *Facticidade e Validade* afirma os elementos do Estado de bem-estar social como princípios normativos a partir dos quais a crítica propõe uma

argumento, mas vale apontar leituras onde a questão está tratada. Assim, recomendo observar o contraste entre a dialética negativa de Adorno e a viragem reconstrutiva da ação comunicativa de Habermas na avaliação de Safatle (2019, p. 25-7). Por outro lado, sugiro compreender o passe de armas entre o pós-estruturalismo de Foucault e a abordagem normativa de Habermas nos termos de Paulo Arantes (2021, p. 23-40).

perspectiva reconstrutiva – a esfera pública deixa de ser um tipo ideal burguês que sobressai do crivo da crítica da ideologia pela qual passa a sociedade e se torna uma norma inscrita no tecido histórico a partir da qual se pode reconstruir a sociedade. Veremos a seguir, a partir de uma observação da avaliação habermasiana a respeito das “plataformas digitais de conteúdo”, como a perspectiva da “renovada mudança estrutural da esfera pública” aplica a proposição da ciência reconstrutiva no momento mesmo em que seu arcabouço histórico se dilui, de maneira que Habermas se coloca novamente numa posição de crítica de um contexto de declínio das bases sociais, agora alçadas a norma.

Crise da democracia deliberativa e a concepção de esferas semipúblicas

Em 2021, Martin Seeliger e Sebastian Seignani organizaram um número da revista *Leviathan* dedicado a debater se estamos diante de uma “nova mudança estrutural da esfera pública”, volume que contém um texto do próprio Habermas sobre o tema. No ano seguinte, Habermas revisou o texto e o publicou em livro, junto com duas outras contribuições (uma entrevista e um artigo) focadas na questão da política deliberativa, que têm seu papel no conjunto exatamente porque o autor reduz o problema a ser estudado ao mote da democracia liberal burguesa em seu princípio normativo. Dividido em seis partes, o texto principal apresenta, conforme o título, “reflexões e hipóteses sobre uma renovada mudança estrutural da esfera pública política”. Não tratarei de sumarizar o texto de Habermas no pormenor, apenas observarei seu argumento nos principais pontos.

Para a elaboração de seu argumento, Habermas (2023) se vale de um conjunto de concepções mais ou menos assentadas sobre a digitalização da mídia, a internet em geral e as redes sociais em particular, como o “efeito bolha”, o “capitalismo de vigilância” e o controle algoritmo das estratégias publicitárias individualizadas, além de perspectivas correntes sobre a polarização política. Essas concepções levam, por exemplo, a uma indicação de como “a mídia social também promove um impulso adicional para a mercantilização dos contextos do mundo da vida” (Habermas, 2023, p. 69).¹⁰ Contudo, sua preocupação geral é outra, de maneira que não se põe exatamente a confrontar as concepções gerais sobre a digitalização, das quais ele apenas se serve para fundamentar sua abordagem.

De largada, Habermas (2023, p. 28) acusa a dimensão reduzida de sua abordagem, sem, contudo, justificá-la, talvez timidamente apresentando-a como um recorte: “Embora esteja ciente de que a esfera pública é um fenômeno social que vai muito além da contribuição funcional para a formação democrática da vontade em estados constitucionais, mais tarde também tratei o tema da perspectiva da teoria política.” Completa Habermas: “No presente texto, também parto da função que a esfera pública cumpre para salvaguardar a existência da comunidade democrática.”

Nesse sentido, as três primeiras partes do texto se dedicam a explicitar a perspectiva normativa assumida pela abordagem reconstrutiva de Habermas. Seguindo a linha desenvolvida ao longo de sua obra, Habermas recusa a dicotomia entre análise empírica e teoria normativa, indicando que a abordagem reconstrutiva supera essa divergência em novo patamar. Explicita ele que os princípios da moralidade racional foram inscritos no direito positivo pelas “revoluções constitucionais do século XVIII”, de maneira que os desníveis entre democracia deliberativa e Estado de direito não exijam da análise a formulação da política justa, mas a reconstrução racional a partir dos princípios já vigentes.

¹⁰ Carlos Figueiredo (2019) utiliza-se da concepção habermasiana de “colonização do mundo da vida pelo sistema” - cara à Economia Política da Comunicação, como se vê, por exemplo, em Bolaño (2000) -, para uma avaliação dos algoritmos.

Habermas (2023) anota que, a rigor, o problema a ser avaliado está na crescente desestabilização interna das democracias ocidentais causada pelo neoliberalismo. Apresenta-se, segundo ele, “um novo tipo de imperialismo” como perigo do “esgotamento dos regimes democráticos existentes” (Habermas, 2023, p. 54). Segundo Habermas, à medida em que a população não consegue reconhecer nas eleições democráticas um caminho de correção das desigualdades sociais, cria-se um círculo vicioso de resignação, abstenção eleitoral e o conseqüente aproveitamento populista da insatisfação, o que gera uma tensão com os princípios racionais inscritos na dinâmica social. Ainda assim, a definição habermasiana de democracia deliberativa parte da concepção de que elas são suscetíveis a crises por princípio (Habermas, 2023, p. 46) e que as “democracias ocidentais” só foram capazes de manter a legitimação democrática temporariamente, mais precisamente depois das guerras até a desregulamentação neoliberal (Habermas, 2023, p. 52).

Habermas reforça que sua compreensão da ação comunicativa como relações intersubjetivas simbolicamente mediadas voltadas ao consenso não ignoram que, a rigor, os interesses em jogo são divergentes e conflituosos. Ao contrário, a redução da ação comunicativa ao princípio da política deliberativa propõe que, num conjunto de relações necessariamente divergentes, o consenso está no fato de que as pessoas sempre pressupõem que democracia e direito estão racionalmente orientados à verdade, o que as permite agir num nível individual, privado, e num plano coletivo, público, com a certeza de que o resultado do processo depende de sua participação. Quer dizer que, a se tirar por Habermas, mesmo sendo instável, o equilíbrio necessário para o funcionamento do capitalismo repousa na precedência da racionalidade comunicativa própria à modernidade.

É isso que o faz defender enfaticamente uma cultura política liberal como contexto necessário das democracias deliberativas, o que significa em seu argumento exaltar a função da “comunicação pública” na “legitimação democrática da dominação” (Habermas, 2023, p. 45). Toda a perspectiva está fundada na garantia de que a esfera pública burguesa viabiliza um pluralismo de opiniões concorrentes, mesmo com a “mudança estrutural” posta em marcha no início do século XX, como reconhece Habermas (2023, p. 53) ao afirmar que seu livro inaugural foi rigoroso demais com a demarcação das “tendências privatistas para a despolitização” - ou seja, a “mudança estrutural” nunca é radical o suficiente para desmontar o edifício da política deliberativa como princípio racional inscrito historicamente nas democracias ocidentais. Dada como certa a desigualdade social nos marcos inexoráveis mais ou menos reconhecidos do capitalismo, tudo gira em torno das condições de equilíbrio dos “imperativos funcionais opostos” do Estado democrático e da economia capitalista, visto que “(...) a modernização capitalista automática cria uma necessidade de regulação estatal a fim de domar as forças centrífugas da desintegração social” (Habermas, 2023, p. 51).

Assim, apesar do título assertivo, o argumento proposto ao longo do texto não é tão enfático ao apontar uma nova (ou mesmo renovada) mudança estrutural da esfera pública. Já quase no fim do texto, Habermas (2023, p. 73) indica:

No período que estamos considerando, nada se modificou estruturalmente na base social da diferenciação jurídica e política da esfera pública em relação à esfera privada das interações econômicas, da sociedade civil e das relações familiares; pois a própria forma capitalista da economia está baseada nessa separação.

Adiante, sublinha Habermas (2023, p. 75): “É certo que desde a formação das ‘sociedades midiáticas’ nada mudou essencialmente na base social dessa separação entre a esfera pública e as esferas privadas da vida”. Contudo, se não houve mudanças significativas nesta base social, Habermas (2023, p. 57) não deixa de confirmar o “caráter revolucionário da nova mídia”: “não se trata apenas de uma ampliação dos serviços de mídia existentes, mas de uma ruptura no desenvolvimento da mídia na história humana comparável à introdução do livro

impresso". Nesses termos, ao falar na "influência da mídia digital em uma renovada mudança estrutural na esfera pública política" (Habermas, 2023, p. 56), o autor está de fato observando os "impactos no processo político" de uma "estrutura midiática digitalmente modificada" (Habermas, 2023, p. 29) que, como ele mesmo afirma, não são fáceis de avaliar.

A fim de identificar tais impactos, é preciso apontar, conforme Habermas (2023, p. 54 e seg.), em que termos o "sistema de mídia", em sua expressão por assim dizer tradicional, viabiliza a ocorrência de opiniões públicas concorrentes e, com isso, promove a "qualidade deliberativa" da esfera pública política. Segundo o argumento de Habermas, o "sistema de mídia" é um complexo técnico e organizacional de produção e distribuição e constitui a *infraestrutura da esfera pública*, operado por profissionais que gerenciam o *throughput* (ou seja, os fluxos de comunicação), funcionando como uma instância de mediação entre a relevância do *input* dos produtores de opinião pública (atores do mundo político, lobistas e relações públicas) e a eficácia do *output* ao atrair a atenção dos eleitores. Para o autor, é essa dinâmica organizacional profissionalizada cumprindo a função de *gatekeepers*, fundada necessariamente em parâmetros de regulação e, portanto, de responsabilidade, que faz com que os "ruídos comunicativos" se tornem "opiniões públicas relevantes e eficazes", decidindo sobre o alcance e a qualidade deliberativa do *output*, o que depende ademais da atenção, interesse e formação dos "usuários de mídia" (Habermas, 2023, p. 55-6).

Habermas (2023, p. 56-7) é enfático em apontar como "é difícil operacionalizar uma medida teórica como 'qualidade deliberativa'", o que impõe dificuldades em avaliar o papel da esfera pública na evidente "regressão política". Contudo, diante de pesquisas empíricas disponíveis, Habermas (2023) entende que é possível proceder a avaliações sobre as mudanças no uso da mídia ao longo do tempo. Nestes termos, passa a observar "como a digitalização mudou o sistema de mídia que orienta essa comunicação de massa" (Habermas, 2023, p. 55) no que diz respeito à "extensão" e ao "tipo de *uso da mídia*".

Num comparativo com o modelo anterior, Habermas observa o quanto a transformação digital aumentou significativamente a extensão do sistema de mídia, modificando seus usos, fundamentalmente destituindo os profissionais qualificados de sua função de *gatekeeper*. A digitalização é reconhecida, assim, como uma *mudança na infraestrutura da esfera pública*, ao abrir possibilidades globais de conexão dos usuários das mídias sociais entre si e que não passariam mais pelo filtro seletivo de responsabilidade dos profissionais da comunicação. É aí nesse caráter horizontalizado da comunicação que Habermas (2023, p. 59) reconhece a plataforma como novo formato da estrutura de mídia.

A plataforma do sistema de mídia possui, para Habermas (2023), um caráter ambivalente. Por um lado, permite o "autoempoderamento dos usuários de mídia", o que parece cumprir "a pretensão igualitária e universalista da esfera pública burguesa de incluir todos os cidadãos em igualdade de direitos" (Habermas, 2023, p. 61). Por outro lado, contudo, à medida em que "a nova mídia não é responsável por seus próprios 'programas', ou seja, pelo conteúdo comunicativo produzido de maneira profissional e filtrado por uma redação", a "conexão comunicativa multifacetada para troca espontânea de possíveis conteúdos entre potencialmente muitos usuários" se abre não só para aquela "grande promessa emancipatória", mas para os autoritários "ruídos selvagens em câmaras de eco fragmentadas e que giram em torno de si mesmas" (Habermas, 2023, pp. 60-1).

A se pensar com Habermas, o novo caráter de plataforma do sistema de mídia digitalizado, ao expandir globalmente sua extensão e viabilizar seu uso individualizado espontâneo, contradiz a "orientação para o centro das organizações estatais capazes de agir" (Habermas, 2023, p. 58) da esfera pública democrática, ainda nacionalmente delimitada, e se livra da participação jornalística profissionalizada, permitindo a "crescente infiltração de *fake news* na esfera pública política" (Habermas, 2023, p. 66) e a ascensão sem freios de redes radicais de direita.

Preocupa a Habermas o quanto a "mídia social" digitalmente viabilizada altera a condução dos produtos clássicos do sistema de mídia afeitos à esfera pública política. Inicialmente, Habermas (2023, p. 59) entende que os produtos jornalísticos impressos, radiofônicos e televisivos não têm seus conteúdos alterados mesmo que acessados pelo celular. Porém, o próprio Habermas (2023, p. 69) se preocupa com o quanto essa "mídia antiga" sofre uma gigantesca pressão de adaptação à "lógica de valorização da nova mídia". O funcionamento publicitário da "mídia antiga" depende do êxito de seus "programas", atendendo a seus padrões epistêmicos próprios de forma e conteúdo. Seguindo Habermas (2023, p. 70), considerando a queda de demanda por produtos jornalísticos, principalmente impressos, e a ausência de um modelo de negócios comercialmente bem-sucedido para seus formatos digitais, observa-se a diminuição nas receitas publicitárias e, conseqüentemente, a redução de custos e precarização das condições de trabalho. Diante dos "imperativos da economia da atenção", conforme avalia Habermas (2023, p. 71), a imprensa se adapta aos modelos de entretenimento, num processo de desprofissionalização e despolitização do trabalho jornalístico.

Diante do problema da despolitização, Habermas (2023, p. 72) propõe deslocar a abordagem objetiva da "estrutura ampliada da mídia e da modificação de sua base econômica", a fim de indicar como "questão central (...) saber se a mídia social muda a forma e maneira como seus usuários percebem a esfera pública política". Ou seja, já que não ocorreu nenhuma alteração substancial dos fundamentos capitalistas que necessitam da esfera pública, Habermas afirma que o que se constitui é uma perigosa mudança na *percepção* da esfera pública política.

Ao modificar os modos de usar, segundo a hipótese de Habermas (2023, p. 72-3), as mídias sociais viabilizam a constituição de outra experiência da esfera pública política, baseada em um "empuxo para a confirmação autorreferencial recíproca de interpretações e tomadas de posição" que embaralham a própria percepção em parcelas da população a respeito da distinção entre esfera pública e esfera privada. Tomada nas mídias sociais como uma esfera pública plebiscitária, não estruturada, aparecem como "câmaras de eco autossustentáveis", fechadas em si mesmas e produzidas a partir da ação responsiva dos usuários em torno de uma consonância, uma "confirmação mútua de seus juízos" - ou seja, o que Habermas (2023, p. 77) entende como um degenerado conjunto de *esferas semipúblicas independentes* que disputam entre si, em vez da percepção da rede como um espaço universal, inclusivo de interesses em competição.

Este grave problema de percepção sobre a esfera pública, para Habermas (2023), mina as condições a partir das quais o sistema de mídia pode evidenciar as questões relevantes para a formação de opiniões públicas e, com isso, prejudica o caráter deliberativo da democracia. A percepção animada a respeito da coincidência na aparição do mercado ideal mundial viabilizado pela invenção da rede digital, originariamente intocado pelas dimensões regulatórias, por um lado, e no espraiamento global da política econômica neoliberal, por outro, deu lugar, segundo Habermas (2023), ao momento de concentração do poder de mercado pelas grandes corporações por meio do controle algorítmico, o que tem levado a contestações pela rota equivocada do direito de concorrência.

A questão para Habermas (2023), porém, é inserir as plataformas nos mecanismos de responsabilização pelo teor das notícias, mesmo que elas sejam produzidas pelos usuários. Habermas (2023, pp. 80-1) conclui o texto vaticinando: "Portanto, não se trata de uma decisão política sobre qual direção tomar, mas sim de um imperativo constitucional manter uma estrutura midiática que possibilite o caráter inclusivo da esfera pública e um caráter deliberativo na formação pública da opinião e da vontade". Trata-se, compreende-se em Habermas (2023), de reconcentrar o sistema de mídia na norma democrática (nacional?) de regulação do Estado. Até que ponto a proposta habermasiana se sustenta? Não seria ela uma insistência normativa no momento mesmo em que seus parâmetros se esboroam? Veremos a seguir uma avaliação possível, a partir da EPC.

Comunicação como forma social e a mediação nas plataformas

Não é de menor importância observar que a crítica dialética elaborada no interior da Economia Política da Comunicação (EPC)¹¹ o faz justamente a partir de um enfrentamento sobre a questão do Estado. Como vimos, o caminho teórico de Habermas rumo aos problemas do direito e da democracia o fizeram elaborar uma argumentação sobre o Estado como lócus da política deliberativa que se funda na ética do discurso da ação comunicativa, progressivamente se distanciando da importância que Marx teve para Adorno e Horkheimer. O caminho da crítica dialética da EPC, por sua vez, foi elaborado com base em uma observação do Estado justamente porque foi a partir dali que finalmente se abriram as portas para uma perspectiva da teoria marxista do valor apropriada à abordagem da comunicação.

Como se vê, apesar de interesses em comum, são caminhos bastante distintos. É possível arriscar uma avaliação sobre essas rotas em desacordo, sugerindo que a reação ao aproveitamento, historicamente engessado, das assertivas de Marx (2008) a respeito das relações entre base econômica, superestrutura política e jurídica e ideias correspondentes, funcionou como um ponto de bifurcação que levou, de um lado, Habermas a abandonar a teoria das classes de Marx em nome da perspectiva normativa da filosofia reconstrutiva por ele proposta, enquanto, de outro lado, configuraram-se na EPC sofisticadas elaborações do problema dialético da forma social a partir da teoria marxista do valor.

Trata-se, certamente, de um tipo de abordagem que, assentada em Marx, se mostrou originalmente em autores como Isaak Illich Rubin (1987) e Evguiéni Pachukanis (2017), para ficarmos em dois importantes intelectuais soviéticos da primeira metade do século XX. Posteriormente, na Alemanha dos anos 1960, a crítica dialética própria à teoria marxista do valor se apresentou nas elaborações de intelectuais como Helmut Reichelt (2013a 2013b) e Hans-Georg Backhaus (2022, 2021a, 2021b, 1997), que também se formaram seguindo as pistas de Adorno e Horkheimer, mas que, ao contrário de Habermas, o fizeram como um aprofundamento da leitura de Marx num sentido lógico. Essa bifurcação na assim chamada segunda geração da Escola de Frankfurt é conhecida como *Nova Leitura de Marx* (NLM)¹². O debate que, em seguida, nos anos 1970, se desenvolveu em torno da questão da derivação do Estado entre as escolas lógica e histórica lida significativamente com as proposições avançadas pela NLM. Foi na escola lógica da derivação que César Bolaño (2000 e 2015) encontrou material para desenvolver, no campo da Comunicação, o “método da derivação das formas”, ou seja, elaborar uma crítica dialética no interior da EPC que havia anteriormente sintetizado.

Podemos encontrar em Helmut Reichelt (2013), polemizando com as proposições assumidas em *Para a reconstrução do materialismo histórico, Teoria da ação comunicativa e Facticidade e validade*, uma explicitação da divergência que surge num pequeno texto de Habermas (2016) no nascedouro da viragem reconstrutiva. Em uma apresentação interna do Instituto de Pesquisa Social que, posteriormente, aparece como texto em *Para a reconstrução do*

¹¹ Entendemos a EPC como um subcampo com diversas ramificações nacionais (Bolaño e Bastos, 2020) que, no Brasil, se consolida com a publicação de *Mercado Brasileiro de Televisão*, livro de Bolaño (1988) que sintetiza um objeto (a indústria cultural no capitalismo tardio) e um método (o estudo da história econômica, particularmente da concorrência entre capitais individuais da indústria cultural, a partir de instrumentos da microeconomia) (Bastos, 2019). Com *Indústria cultural, informação e capitalismo*, Bolaño (2000) elabora, no interior da EPC, uma perspectiva calcada na crítica dialética que se configura como uma escola com perspectivas próprias tanto em relação com a EPC produzida em âmbito internacional quanto aquela praticada no Brasil. Ao longo do texto, chamaremos essa “crítica dialética elaborada no interior da EPC” apenas de “crítica dialética da EPC”.

¹² Para uma compreensão das rupturas frankfurtianas, ver Caux (2021). Para a NLM no contexto da Escola de Frankfurt, ver Serrano (2023).

materialismo histórico, Habermas (2016, p. 374, tradução modificada) indica, numa circunstancial nota de rodapé em divergência com Joachim Hirsch e Dieter Läßle (intelectuais relevantes no “debate sobre a derivação do Estado”), que ele considera equivocadas “as tentativas hoje em voga por toda a parte de ‘derivar’ as ‘formas’ jurídicas e políticas do Estado capitalista a partir da forma do intercâmbio econômico, em última instância, da forma mercadoria”.¹³ Demonstra o desconforto de Habermas o fato de uma divergência relevante ser apresentada numa nota de rodapé com um tom levemente descortês ante a presença marcante da perspectiva derivacionista no debate de época.

Não custa lembrar que, num texto anterior sobre o “marxismo como crítica”, publicado em *Teoria e Práxis*, Habermas (2013, p. 435) saúda o caráter “estimulante” e “catalisador” da Teoria Crítica na configuração de “uma pesquisa marxista” não dogmática “capaz de concorrência” pela primeira vez na Alemanha de então. Que a forte elaboração adorniana sobre a dialética no âmbito das ciências sociais tenha desembocado no debate sobre a derivação e que este tenha ganhado proeminência “capaz de concorrência” parece incomodar Habermas, quanto mais porque, lembra Reichelt (2013b, pp. 434-5, tradução nossa), o problema da derivação estava posto já no próprio Marx (2011) desde os *Grundrisse* não como derivação do Estado a partir da forma mercadoria, mas especificamente “na relação de reconhecimento dos participantes na circulação simples”.

Não nos compete recensar o “debate sobre a derivação do Estado”¹⁴, tampouco acompanhar no pormenor os argumentos críticos de Reichelt sobre Habermas. Basta-nos indicar que aí reside a principal diferença entre a abordagem reconstrutiva da teoria da ação comunicativa habermasiana e a crítica dialética da EPC. Conforme Reichelt (2013b), a distinção que Habermas promove entre forma e conteúdo do direito moderno anda de par com sua perspectiva dual de sociedade, separando sistema e mundo da vida, garantindo aí uma validade própria separada do que, na perspectiva marxista, encontra-se no âmbito da superestrutura.

Desta maneira, Reichelt (2008) afirma que a perspectiva habermasiana da racionalidade discursiva desmoronaria caso a forma específica do direito moderno fosse remetida para a estrutura da base econômica e não para a ação comunicativa, inviabilizando a perspectiva do Estado como corporificação da razão. Pelo contrário, a crítica dialética da EPC (Bolaño, 2000), ao seguir a perspectiva da escola lógica do derivacionismo¹⁵, recoloca a comunicação no edifício teórico da teoria marxista do valor propondo uma derivação da comunicação como forma social a partir de sua célula elementar, a informação, observando três momentos lógicos do capital (a saber: circulação simples de mercadorias, terreno oculto da produção, concorrência entre capitais).

Assim, quando Habermas, em seu livro mais recente, avalia depreciativamente a participação horizontalizada dos usuários nas “mídias sociais” como expressão máxima da degeneração que as plataformas operam no plano da esfera pública e, por consequência, da política deliberativa, deve saltar a primeiro plano o déficit crítico de sua perspectiva da racionalidade discursiva,

¹³ Na edição brasileira, a tradução do termo “*ableiten*” por “deduzir”, em vez de “derivar”, esconde justamente a divergência que aqui buscamos explicitar.

¹⁴ Sugiro ver Camilo Onoda Caldas (2015) para uma avaliação pormenorizada do debate sobre a derivação do Estado. Vale apontar, contudo, que Caldas resume a Escola de Frankfurt justamente a Habermas (e Offe), contra quem os derivacionistas haviam organizado seus argumentos, enquanto aqui entendemos que muito do debate sobre a derivação do Estado deve à bifurcação frankfurtiana consolidada na NLM. Para uma leitura do conjunto significativo de textos constitutivos do debate sobre a derivação do Estado, ver a tradução em espanhol promovida por Bonnet e Piva (2017).

¹⁵ Bolaño (2015) expõe em detalhes as diferenças entre as escolas lógica e histórica do derivacionismo, ponto central para a elaboração da crítica dialética no interior da EPC e o “método da derivação das formas”.

segundo o argumento da teoria marxista do valor. Para fazer valer seu argumento nesse plano de análise, em que a racionalidade comunicativa se impõe como fundamento da política e do direito, Habermas precisou encontrar uma abordagem da valorização das “mídias sociais” que oferecesse um raciocínio homólogo ao seu, o que encontrou na perspectiva adotada por Fuchs (2014a e 2014b) sobre o “trabalho do usuário de rede”. Aquele “autoempoderamento dos usuários de mídia” que não passa pelo “filtro dos profissionais qualificados” do jornalismo, na acepção de Habermas (2023) vista acima, sustentasse em perspectiva análoga aos preceitos adotados por Fuchs (2014a e 2014b), segundo o qual a atividade do usuário nas mídias sociais deve ser considerada trabalho produtivo.

Isso se dá porque nem Fuchs nem Habermas possuem um conceito de mediação adequado às contradições da comunicação como forma social. Na perspectiva dual de sociedade de Habermas, a mediação aparece, de certa maneira, como um aparato funcional que perde um pouco de seu status com a dinâmica algorítmica central para a plataformação por ele observada nas “mídias sociais” (a ponto mesmo de questionar se valeria chamá-las de *mídia*). O perigo para a mediação, a seguir os termos de Habermas, sempre está na possibilidade de colonização do sistema sobre o mundo da vida, como vimos acima, mais ainda na participação sem freios na esfera pública dos eleitores circunscritos a seus espaços semipúblicos. No diagnóstico de Fuchs (2014a e 2014b), por sua vez, de certo modo a mediação também é meramente funcional, mais um atravessamento das atividades dos usuários reconhecidos como trabalhadores produtivos e não pagos pelas empresas proprietárias que sugam o valor por eles produzidos na forma de dados, equivocadamente entendidos como mercadorias.

A crítica dialética da EPC, a partir da obra de Bolaño (2000), por outro lado, propõe um conceito de mediação condizente com o problema histórico posto pelas plataformas. Aliás, o próprio conceito de plataforma em Habermas aparece algo frouxo, mostrando-se exclusivamente como o caráter horizontalizado das interações entre usuários permitido pela digitalização que culmina nas mídias sociais. Nesse sentido, há uma corrente definição majoritária de plataforma, apresentada por Poell, Nieborg e Van Dijck (2020, p. 04), definindo-a como “infraestruturas digitais (re)programáveis que facilitam e moldam interações personalizadas entre usuários finais e complementadores, organizadas por meio de coleta sistemática, processamento algorítmico, monetização e circulação de dados”. Percebe-se nesta definição um tom de precedência da dimensão técnica, visto que a definição apresentada pelos autores se presta a estabelecer um diálogo entre estudiosos do mundo dos negócios, da comunicação e de hardware e software. Algo disso está em Habermas também.

Por outro lado, em diálogo com essa definição que visa superar, Jonas Valente (2021) coloca o problema das plataformas no plano de análise das relações sociais de produção, conforme compreende a crítica dialética elaborada no interior da EPC.

As plataformas digitais são espaços mediadores ativos que colocam em contato diversos agentes para a aquisição de um bem ou serviço (como a compra de um produto na Amazon ou o download de um aplicativo na Apple Store), a interação social (como no caso do Facebook ou Snapchat) ou para a realização de atividades específicas (a contratação de um motorista do Uber para um deslocamento) (Valente, 2021, local. 310).

O conceito de mediação que sustenta o argumento de Valente (2021) é oriundo da crítica dialética da EPC. Vale observar que a divisão inicial das plataformas apresentadas por Valente (2021)¹⁶ dá conta de um leque de mediações que está para além do escopo de análise

¹⁶ Há um relevante debate em torno da taxonomia das plataformas digitais, sobre o qual não poderemos nos debruçar aqui. Destacamos três autores e suas taxonomias. Srnicek (2017) apresentou uma classificação das plataformas em cinco categorias ((publicidade, nuvem, industrial, produto e *lean*), depois reduzindo-as a três (plataformas de nuvem, de *lean* e de publicidade) (Srnicek, 2017). Rodrigo

desenvolvida por Habermas, centrada especificamente naquelas dedicadas à “interação social”. Isso demonstra o alcance do conceito de mediação talhado pela crítica dialética da EPC, capaz de alcançar planos de análise relevantes para a perspectiva de Habermas, ainda que o problema lhe escape pela redução do argumento. Para dar um exemplo, que elaboramos em outro lugar (Bastos e Bernardi, no prelo), o “trabalho mediado por plataformas”, ou seja, o processo realizado por meio daquelas plataformas digitais que Valente (2021) indicou como dedicadas à “realização de atividades específicas”, operam uma elusão do caráter regulador do Estado.¹⁷ Para aquilo que propomos no presente artigo, porém, nos concentraremos no problema circunscrito por Habermas.¹⁸

A elaboração proposta por Bolaño (2000) foge da redução funcionalista a que as análises precedentes de um modo ou de outro recaíram. Tais funções precisam ser anteriormente reconhecidas em sua necessidade formal. Para isso, no espírito da derivação, Bolaño (2000) entende a comunicação como uma *forma social* e, a partir disso, acompanha a informação como sua célula elementar nos momentos lógicos da circulação simples e do terreno oculto da produção, observando seu caráter objetivo e direto, ou seja, independente de uma instância mediadora. Quando a informação finalmente se mostra como um insumo econômico (ou seja, na avaliação da “acumulação primitiva de conhecimento”, em que ela se torna um trunfo para o capitalista em concorrência), a instância capaz de operar sua produção e circulação se faz necessária. Sua configuração histórica para o tema circunscrito por Habermas é a Indústria Cultural.

Institui-se assim uma compreensão da *mediação* própria ao capitalismo como aquela que conjuga os contraditórios planos formais da informação anteriormente analisados por Bolaño (2000): a informação direta e objetiva entre pessoas formalmente livres e iguais própria à circulação simples de mercadorias se mantém, na Indústria Cultural, como a aparência de sua interversão em informação direta, objetiva e hierarquizada do substancial terreno oculto da produção. Ou seja, trata-se de compreender que a informação de classes, fundamento da comunicação como forma social no capitalismo, aparece como informação de massas: a instância mediadora, sob a aparência democrática, oferece informação para pessoas livres e iguais, instituídas como público devidamente separado de capitais individuais e Estado; estes, por sua vez, utilizam a instância mediadora a fim de enviar suas informações ao público.

É aqui que podemos observar as funcionalidades da comunicação como forma social no que diz respeito ao âmbito da “interação social” com o público, conforme a crítica dialética da EPC: a função publicidade, atendendo a demandas de mediação dos capitais individuais, e a função propaganda, atendendo às necessidades de mediação dos agentes políticos. A Indústria Cultural, por meio de seus diversos capitais individuais, promove a produção de uma programação capaz de atrair a atenção do público que, abstraído como audiência, é quantificada, empacotada e vendida no mercado de anunciantes para outros capitais individuais e o Estado, que buscam atender suas necessidades de publicidade e propaganda. Bolaño (2000) chama isso de “duplo caráter da mercadoria audiência”, fundamentalmente

Moreno Marques (2024), por sua vez, apresenta uma classificação das plataformas em oito tipos (transporte de pessoas, comércio e entrega de mercadorias, conteúdos, força de trabalho, hospedagem, nuvem, software e comércio de informações). Jonas Valente (2021) também possui uma tipologia em cinco grupos (comércio/revenda, redes sociais digitais, sistemas de aplicações, compartilhamento de bens, serviços e atividades e circulação de conteúdos). Como se vê, ainda estamos longe de algum acordo nessa taxonomia.

¹⁷ Análises a partir da crítica dialética da EPC sobre o trabalho em plataformas, num sentido amplo, podem ser encontradas em Valente (2023) e Martins et al (2023).

¹⁸ Em artigo anterior (Bastos e Bernardi, 2022), argumentamos que o processo de plataformação deve ser avaliado tendo em vista a dinâmica de “autonomização das formas verdadeiramente sociais”, conforme a conceituação de Leda Paulani (2011).

produzida pelo trabalho no interior da Indústria Cultural. Para que isso ocorra a contento, a Indústria Cultural se utiliza dos “padrões tecnoestéticos”, a fim de atrair a atenção do público, satisfazendo suas necessidades simbólicas, a que Bolaño (2000) chamou de “função programa”.

No contexto de crítica a Fuchs¹⁹, Bolaño e Vieira (2014) demonstram como as funções publicidade e propaganda continuam como centrais para a reconfiguração da indústria cultural segundo as novas dinâmicas da rede mundial de computadores. Destacam os autores que, ao contrário do propalado “trabalho não pago dos usuários de rede”, a audiência como mercadoria continua sendo resultado do trabalho próprio à comunicação no âmbito das plataformas de interação. A evidente participação dos usuários de rede nas mídias sociais, fenômeno que chamou a atenção de Fuchs e Habermas, atende a uma reordenação da função programa, que opera as dinâmicas de interação entre os usuários como mecanismo de abstração do público por meio da quantificação, empacotamento e venda dos rastros deixados (os famosos dados) como audiência no mercado de anunciantes - o que Figueiredo e Bolaño (2017) chamaram de “função interação”. O que foi entendido como “autoempoderamento dos usuários de mídia” (Habermas) e “trabalho não pago do usuário de rede” (Fuchs), mostra-se, na verdade, como uma funcionalidade da forma social da comunicação conforme a necessidade histórica da plataformização.

Ao estudar as “plataformas de conteúdo” (ou seja, redes sociais, mecanismos de busca e serviços de audiovisual), César Bolaño, Helena Barreto e Jonas Valente (2022, p. 07) retomam num sentido abrangente debates sobre as plataformas, sedimentando a perspectiva da crítica dialética da EPC “(...) compreendendo-as como instância de mediação própria da etapa atual do capitalismo”. Propõem uma atualização dos clássicos quadros de análise propostos por Bolaño (2000) para avaliação da indústria cultural “(...) antes das alterações no sistema global de informação e cultura” (Bolaño, Barreto e Valente, 2022, p. 09).

Para continuarmos nas preocupações de Habermas, vale perceber que Bolaño, Barreto e Valente (2022, p. 17), ao reforçarem a permanência ampliada das funções publicidade, propaganda e programa (agora acrescida da função interação), destacam: “Na esfera política, plataformas de conteúdo se configuraram como o principal “gatekeeper” para o acesso à informação (como no caso dos mecanismos de busca), assumindo a condição de regulador das disputas narrativas e assegurando a função propaganda”. Ou seja, à medida em que não avaliam a comunicação a partir das premissas da política deliberativa, mas entendem-na como forma social própria ao capitalismo, Bolaño, Barreto e Valente (2022) observam a permanência da função propaganda nas “plataformas de conteúdo”, com o que o papel de “*gatekeeper*” não só não desaparece, mas se aprofunda a partir dos novos mecanismos disponíveis - visto que não se trata de um guardião democrático da política deliberativa, mas um agente decisivo da função propaganda.

Tendo em vista que, em linha com um conjunto de pensadores liberais, Habermas avalia mal a “crise das democracias”, entendendo-a como uma espécie de disfuncionalidade, ele é incapaz de compreender os elementos latentes de sua crise na própria configuração do “papel do *gatekeeper*”, descrito como relevante para a política deliberativa. Em Habermas, a crise do “papel do *gatekeeper*” não é imanente, mas uma disfuncionalidade que opera no contingente plano conflitivo imposto pela contradição entre capitalismo e democracia, em oposição ao fundamento da racionalidade comunicativa como princípio da modernidade. As plataformas dão as condições dessa disfuncionalidade ao modificarem a infraestrutura dos “sistemas de mídia”, ou seja, ao imporem transformações externas e destituírem os *gatekeepers* de sua função.

¹⁹ Fuchs recebeu merecidas críticas, dentre as quais destaco Marques (2018) e Kangal (2020).

Em artigo anterior (Bastos, Souza e Fusaro, 2023), apresentamos, nos termos da crítica dialética da EPC, um contraponto à perspectiva liberal que está por trás do argumento habermasiano, sugerindo a figura do “beemote digital” como uma expressão das plataformas de conteúdo tal qual os *gatekeepers* garantidores da função propaganda, conforme vimos acima segundo Bolaño, Barreto e Valente (2022). Fazendo uso de um expediente clássico na Ciência Política (a referência a monstros mitológicos para descrever o Estado), entendemos a crise como uma característica imanente às formas sociais, incluindo o Estado e a Comunicação. A figura de Beemote contraditoriamente expressa, na avaliação original de Hobbes (2001) sobre a Guerra Civil Inglesa do século XVII, depois retomada por Franz Neumann (2009) para analisar a Alemanha nazista do início do século XX, a anomia como resultado imanente das contradições do Estado. Num contexto de anomia como o avaliado por Neumann (2009), é possível afirmar que a propaganda assume as funções da forma política.

A partir disso, afirmamos que o contexto das plataformas digitais promove uma confusão entre as funções propaganda e publicidade. A necessidade de tornar públicas informações por meio da indústria cultural, cuja precedência está nas demandas dos capitais individuais, é sobreposta pela dinâmica tendencial de anomia gerada pelo contexto de crise do Estado. Num contexto de limites explícitos do Estado, com a máquina de austeridade atuando em correlação com a violência de sempre, parte das funções da forma política passam a ser eludidas pela comunicação, ao cumpri-las. Ou seja, em vez de falarmos, com Habermas, de esferas semipúblicas que usurpam os princípios deliberativos do Estado democrático e de direito, afirmamos as “plataformas digitais de conteúdo” como operadoras da mediação conforme as demandas do capitalismo em crise. Os *gatekeepers* não só continuam atuando firmemente em seu papel de operador da função propaganda, como eles se confundem com a determinante função publicidade.

Considerações finais

Habermas é um intelectual sofisticado. O edifício teórico por ele montado é robusto e busca apresentar um diagnóstico de época, a partir do que ele busca corrigir coordenadas epistemológicas que o precederam, emendando na crítica reconstrutiva um abandono das premissas da teoria marxista do valor. Ao fazer isso em nome da centralidade da Comunicação na modernidade, Habermas pretendeu destituir os parâmetros dialéticos de análise postos por uma sociedade determinada pela abstração real, esforçando-se por encontrar na montagem teórica fundada na ética do discurso o parâmetro que faça desaparecer de uma vez por todas qualquer princípio metafísico idealizador. O fundamento para seu projeto se encontra no que entende como a inscrição histórica da política deliberativa nas democracias ocidentais.

O princípio liberal da perspectiva de Habermas se mostra abertamente na avaliação do papel das plataformas na “nova mudança estrutural da esfera pública”. Ao lamentar a decaída do papel do *gatekeeper* na oferta de *output* do sistema de mídia com qualidade deliberativa, mostra-se incapaz de avaliar a configuração capitalista da comunicação como forma social. Recomenda uma discussão sobre regulação das plataformas, implicando-as legalmente na responsabilidade sobre os conteúdos, o que aparece, ao fim, como a sustentação democrática da circulação de perspectivas concorrentes na esfera pública. Ignora o quanto coisas como *fake news*, pós-verdade e desinformação, temas comuns no debate geral sobre redes sociais, não são disfunções, antes expressando dimensões da informação adequada ao período histórico de crise do capitalismo.

Diante das limitações dessa abordagem, a crítica dialética elaborada no interior da Economia Política da Comunicação mostra uma perspectiva teórica densa, capaz de avaliar com rigor o cenário social em que as plataformas se tornaram centrais na dinâmica do capital, conforme é possível ver nos textos aos quais fiz referência acima. Sem ilusões, o que Habermas observa como uma disfuncionalidade aparece para a EPC como expressão da crise.

Referências bibliográficas

ADORNO, Theodor e HORKHEIMER, Max. **Dialética do Esclarecimento**. São Paulo: Zahar, 2012.

ADORNO, Theodor et al. **The positivist dispute in German sociology**. London: Heinemann, 1976.

ARANTES, Paulo. **Formação e desconstrução**: uma visita ao Museu da Ideologia Francesa. São Paulo: Ed. 34, 2021.

ARANTES, Paulo. Cavalaria global. In: ARANTES, Paulo. **Extinção**. São Paulo: Boitempo, 2007.

BACKHAUS, Hans-Georg. Sobre a Dialética da Forma de Valor. **Zero à esquerda**, 2022. Disponível em: <https://zeroaesquerda.com.br/wp-content/uploads/2022/07/Hans-Georg-Backhaus-Sobre-a-Dialectica-da-Forma-de-Valor.pdf>. Acesso em 11/10/2022.

BACKHAUS, Hans-Georg. Theodor W. Adorno sobre "Marx e os conceitos fundamentais da teoria sociológica": A partir das notas de um seminário no semestre de verão de 1962. **Dissonância**: Revista de Teoria Crítica (Unicamp), v. 5, pp. 737-754, 2021a. Disponível em: <https://ojs.ifch.unicamp.br/index.php/teoriacritica/article/view/4224/3300>. Acesso em: 11/10/2022

BACKHAUS, Hans-Georg. O núcleo contraditório e monstruoso da formação conceitual da economia política (I). **Princípios**: Revista de Filosofia (UFRN), v. 28, n. 56, p. 132-159, 2021b.

BACKHAUS, Hans-Georg. **Dialektik der Wertform**: Untersuchungen zur marxschen Ökonomiekritik. Freiburg: Ça ira, 1997.

BASTOS, Manoel Dourado. Indústria Cultural e capitalismo tardio: origens da Economia Política da Comunicação no Brasil em Mercado Brasileiro de Televisão. **Chasqui**: Revista Latinoamericana de Comunicación, n. 142, p. 187-202, 2019. Disponível em: <https://www.revistachasqui.org/index.php/chasqui/article/view/4121/3212> Acesso em: 08/02/2024

BASTOS, Manoel Dourado e BERNARDI, Guilherme. Aparência e essência das relações de trabalho mediadas por plataformas digitais. No prelo.

BASTOS, Manoel Dourado; BERNARDI, Guilherme. Plataformas digitais, autonomização da informação e a crise. A negatividade imanente da forma social da comunicação no capitalismo financeiro. **Avatares de la Comunicación y la Cultura**, n. 24, 2022. Disponível em: https://publicaciones sociales.uba.ar/index.php/avatares/article/view/7612/pdf_1. Acesso em: 08/02/2024

BASTOS, Manoel Dourado; SOUZA, Rafaela Martins de; FUSARO, Willian Casagrande. Beemote Digital: a confusão entre propaganda e publicidade nas plataformas de redes digitais como expressão da crise imanente das formas sociais. **Revista Eco-Pós**, v. 26, n. 2, p. 480-506, 2023. Disponível em: https://revistaecopos.eco.ufrj.br/eco_pos/article/download/28012/15404. Acesso em: 08/02/2024

BOLAÑO, César. **Campo aberto**: Para a Crítica da Epistemologia da Comunicação. Aracaju: Edise, 2015.

BOLAÑO, César. **Indústria cultural, informação e capitalismo**. São Paulo: Hucitec/Pólis,

2000.

BOLAÑO, César. **Mercado Brasileiro de Televisão**. Aracaju: Ed.UFS, 1988.

BOLAÑO, César.; BARRETO, Helena Martins; VALENTE, Jonas. Para a análise teórico-metodológica das plataformas digitais como estruturas de mediação a partir da Economia Política da Comunicação. **Avatares de la Comunicación y la Cultura**, n. 24, 2022.

Disponível em: <https://publicaciones sociales.uba.ar/index.php/avatares/article/view/7615>. Acesso em: 08/02/2024.

BOLAÑO, César e BASTOS, Manoel Dourado. Um pensamento materialista em comunicação. In: BIANCO, Nelia R. Del; LOPES, Ruy Sardinha. **O campo da comunicação: epistemologia e contribuições científicas** São Paulo: Socicom Livros, 2020. pp. 165-187. Disponível em:

https://socicom.org.br/wp-content/uploads/2020/12/livro_ocampo_da_comunicac%CC%A7ao.pdf. Acesso em: 11/10/2022.

BOLAÑO, C. e VIEIRA, E. Economia Política da Internet e os sites de redes sociais. **Revista Eptic**, vol. 16, nº 2, pp. 71–84, 2014. Disponível em:

<https://periodicos.ufs.br/epitic/article/view/2168>. Acesso em 08/02/2024

BONET, Alberto; PIVA, Adrian (orgs.). Estado y capital: El debate alemán sobre la derivación del Estado. Buenos Aires, Herramienta, 2017. Disponível em:

<https://www.herramienta.com.ar/estado-y-capital-el-debate-aleman-sobre-la-derivacion-del-estado>. Acesso em 11/10/2022.

BREUER, Stefan. Horkheimer oder Adorno: Differenzen im Paradigmakern der kritischen Theorie. **Leviathan**, v. 13, n. 3, 1985.

BUCK-MORSS, Susan. **Origins of negative dialectics**. Nova Iorque: Free Press, 1979.

CALDAS, Camilo Onoda. **A teoria da derivação do estado e do direito**. São Paulo: Outras Expressões, 2015.

CAUX, Luiz Philipe de. **A imanência da crítica: Os sentidos da crítica na tradição frankfurtiana e pós-frankfurtiana**. São Paulo: Loyola, 2021.

FAUSTO, Ruy. Aula 01 (25.10.96) – Curso “Adorno e a Dialética Negativa”. **Cadernos de Filosofia Alemã: Crítica e Modernidade**, v. 26, n. 2, p. 133–147, 2021. Disponível em:

<https://www.revistas.usp.br/filosofiaalema/article/view/192023>. Acesso em: 13 jun. 2024.

FIGUEIREDO, Carlos. Algoritmos, subsunção do trabalho, vigilância e controle: novas estratégias de precarização do trabalho e colonização do mundo da vida. **Revista Eptic**, v. 21, n. 1, 2019. Disponível em:

<https://seer.ufs.br/index.php/epitic/article/download/10921/8469/0>. Acesso em: 08/02/2024.

FIGUEIREDO, Carlos; BOLAÑO, César. Social media and algorithms: configurations of the lifeworld colonization by new media. **The International Review of Information Ethics**, v. 26, 2017. Disponível em:

<https://www.informationethics.ca/index.php/irrie/article/download/277/275>. Acesso em: 08/02/2024

FUCHS, Christian. **Digital Labour and Karl Marx**. New York: Routledge, 2014a.

FUCHS, Christian. **Social Media: A Critical Introduction**. London: Sage, 2014b.

HABERMAS, Jürgen. **Uma nova mudança estrutural da esfera pública e a política deliberativa**. São Paulo: Ed. Unesp, 2023.

HABERMAS, Jürgen. **Teoria da Ação Comunicativa**. 2 vol. São Paulo: Ed. Unesp, 2022.

HABERMAS, Jürgen. **Facticidade e Validade**. São Paulo: Ed. Unesp, 2021.

HABERMAS, Jürgen. **Para a reconstrução do materialismo histórico**. São Paulo: Ed. Unesp, 2016.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública**. São Paulo: Ed. Unesp, 2014a.

HABERMAS, Jürgen. **Conhecimento e Interesse**. São Paulo: Ed. Unesp, 2014b.

NOBRE, Marcos e REPA, Luís (orgs.). **Habermas e a reconstrução**: Sobre a categoria central da teoria crítica habermasiana. Campinas/SP: Papyrus, 2020.

REPA, Luís. **Reconstrução e emancipação**: Método e política em Jürgen Habermas. São Paulo: Ed. Unesp, 2021.

WERLE, Denílson Luís. Apresentação à edição brasileira. In: HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública**. São Paulo: Ed. Unesp, 2014.

Agradecimentos

Este artigo é resultado de um estágio pós-doutoral desenvolvido junto ao Programa de Pós-graduação em Comunicação da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília, sob supervisão do professor Fernando Oliveira Paulino.